

PORTARIA Nº 010, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Concede complementação de pensão por morte, em decorrência de decisão judicial.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 1004464-23.2019.8.26.0604;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 18172/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARLENE APARECIDA LUCIANO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.125.225-4, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal **FRANCISCO CHAGAS**.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 15 de julho de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de janeiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ